



Prefeitura Municipal de
NOVA MARINGÁ
Estado de Mato Grosso

LEI Nº 1.045/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

SUMULA: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE PROGRAMA ESPECÍFICO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID19 E, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa para Enfrentamento da Emergência decorrente do Coronavírus – COVID19, com o seguinte detalhamento:

Programa: 0038 – COVID - Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus.

Parágrafo Único: o programa a que se refere o caput será multisetorial, abrangendo todas as ações relacionadas ao combate e enfrentamento do Coronavírus – COVID19.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **crédito adicional especial** no orçamento financeiro de 2020, para fazer face ao custeio das Ações e Serviços Públicos relacionadas ao Enfrentamento da Circulação da **COVID19**, adicionando recursos ao orçamento do município, incluindo novas atividades e novas fontes de recursos nas seguintes Dotações:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0038 – COVID - Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus.

Ação: 2.120 – COVID19- Ações de Atenção Básica no Enfrentamento do Corona Vírus

I - Fonte/Recurso: 0.1.46.074000 – SUS União – Ações de Saúde para Enfrentamento do Coronavírus

339030.00.00.00- Material de Consumo	R\$	8.000,00
339032.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	3.000,00
339036.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	1.000,00
339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
Total Fonte 0.1.46.074.000 =.....	R\$	15.000,00





Prefeitura Municipal de
NOVA MARINGÁ
Estado de Mato Grosso

II - Fonte/Recurso: 0.1.26.076000 – SUS União – Ações de Saúde Instituído pela LC nº 173/2020 Art. 5.,I

339030.00.00.00- Material de Consumo	R\$	30.000,00
339032.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
339036.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	3.000,00
339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	17.000,00

Total Fonte 0.1.26.076000 =.....R\$ 55.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Média e alta Complexidade - MAC

Programa: 0038 – COVID - Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus.

Ação: 2.121 – COVID19 - Ações de MAC no Enfrentamento do Corona Vírus

III - Fonte/Recurso: 0.1.46.074000 – SUS União – Ações de Saúde para Enfrentamento do Coronavírus

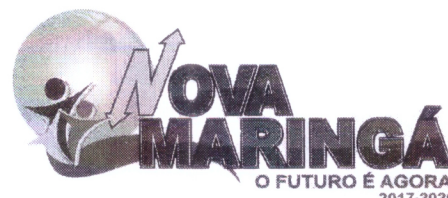
339030.00.00.00- Material de Consumo	R\$	5.000,00
339032.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
339036.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	1.000,00
339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00

Total Fonte 0.1.46.074.000 =.....R\$ 10.000,00

IV - Fonte/Recurso: 0.1.26.076000 – SUS União – Ações de Saúde Instituído pela LC nº 173/2020 Art. 5.,I

339030.00.00.00- Material de Consumo	R\$	10.000,00
339032.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	2.000,00
339036.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	3.000,00
339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

Total Fonte 0.1.26.076000 =.....R\$ 25.000,00





Prefeitura Municipal de
NOVA MARINGÁ
Estado de Mato Grosso

Orgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0038 – COVID - Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus

Atividade: 2.122 - Covid-19 - Ações Socioassistenciais e Estruturação do SUAS para o Enfrentamento do Covid-19

V - Fonte/Recurso: 0.1.29.074000 – Transferências do FNAS - Ações para o Enfrentamento do Coronavírus

339030.00.00.00- Material de Consumo	R\$ 31.250,00
339036.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

Total Fonte 0.1.29.074000 =..... R\$ 51.250,00

VI - Fonte/Recurso: 0.1.27.076000 – Transferências para Assistência Social Instituído pela LC nº 173/2020 Art. 5.,I

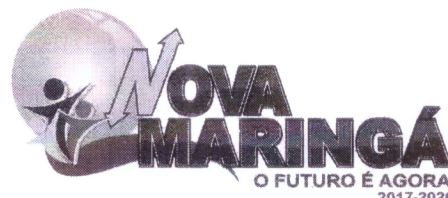
339030.00.00.00- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
339032.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
339036.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00
339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00

Total Fonte 0.1.27.076000 =..... R\$ 13.000,00

Art. 3º Para cobertura aos créditos adicionais, abertos no Artigo 2º, serão utilizados recursos:

I – Para os créditos abertos na Fonte/Recurso **0.1.46.074000 (incisos I e III)**, de acordo com Inciso II, Art. 43, da Lei Federal nº4.320/64, de **Excesso de Arrecadação** de Repasse Vinculado, conforme Transferências do SUS / Custeio – Enfrentamento da Emergência de Saúde – COVID 19, no valor de: **R\$ 25.000,00**

II – Para os créditos abertos na Fonte/Recurso **0.1.29.074000 (inciso V)** de acordo com Inciso II, Art. 43, da Lei Federal nº4.320/64, de **Excesso de Arrecadação** de Repasse Vinculado, conforme Transferências do FNAS – Coronavírus, no valor de: **R\$ 51.250,00**





Prefeitura Municipal de
NOVA MARINGÁ
Estado de Mato Grosso

III – Para os créditos abertos na Fonte/Recurso **0.1.26.076000 (inciso II e IV)** de acordo com Inciso II, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de **Excesso de Arrecadação** de Repasse Vinculado, conforme Transferências Instituídas pela LC nº 173 art. 5.I, no valor de: R\$ **80.000,00**

IV – Para os créditos abertos na Fonte/Recurso **0.1.27.076000 (inciso VI)** de acordo com Inciso II, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de **Excesso de Arrecadação** de Repasse Vinculado, conforme Transferências Instituídas pela LC nº 173 art. 5.I, no valor de: R\$ **13.000,00**

Total da Fonte Excesso de Arrecadação:.....R\$ 169.250,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Vigente o detalhamento 077000 na fonte 100 para controle dos recursos de transferências do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei complementar nº 173/2020, art. 5., II e o detalhamento 080000 na fonte 100 para controle dos recursos de transferências de apoio financeiro, instituído pela MP nº 938/2020.

Art. 5º - O Programa e as Atividades criadas no Art. 1º desta Lei ficam inseridas na Lei nº 929/2017 Plano Plurianual e na Lei 1.007/2019 Lei de diretrizes Orçamentárias, nos termos dos anexos I e II desta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no Artigo 1º desta Lei, caso necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 01 de Julho de 2020.


João Braga Neto
Prefeito Municipal

